

E para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Goiânia, estado de Goiás, aos (data da assinatura digital) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Márcia Xavier de Azevedo, membro da comissão, o lavrei.

VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVEDO

Juíza Presidente da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação

[Edital 7-2022 - CAVE.pdf](#)

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 278, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE /GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000014806-0,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022, o servidor efetivo deste Tribunal, JEAN CARLOS MORENO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01), de Assistente I da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos, da Coordenadoria de Bens e Aquisições, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 2º DISPENSAR, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022, a servidora anteriormente removida para este Tribunal, ALINE ROSSANA DE LIMA TAVARES, Analista Judiciário - Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-01), de Assistente I do Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 3º DESIGNAR, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022, o servidor efetivo deste Tribunal, JEAN CARLOS MORENO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01), de Assistente I do Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 4º DESIGNAR, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022, a servidora anteriormente removida para este Tribunal, ALINE ROSSANA DE LIMA TAVARES, Analista Judiciário - Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01), de Assistente I da Coordenadoria de Bens e Aquisições, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 279, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Grupo de Trabalho (força-tarefa) para atuar na análise das prestações de contas das Eleições 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos pela Lei nº 9.504/1997 e pelas Resoluções TSE nº 23.607/2019 e 23.674/2021 para a publicação dos julgamentos das contas dos candidatos eleitos e suplentes a serem diplomados;

CONSIDERANDO que a prestação de contas eleitorais é um dos processos certificados pela norma NBR ISO 9001:2015;

CONSIDERANDO as instruções contidas no SEI nº 22.0.000005852-5;

CONSIDERANDO o compromisso permanente deste Tribunal Regional Eleitoral com o contínuo aperfeiçoamento de seus serviços eleitorais; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Grupo de Trabalho para prestar apoio à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias na análise das contas de candidatos eleitos e suplentes a serem diplomados em 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para, no período compreendido entre 31/10/2022 a 19/12/2022, auxiliar a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - ASEPA na análise das prestações de contas dos candidatos a serem diplomados em 2022, composto pelos servidores indicados nos anexos desta norma, com as seguintes atribuições:

I - realizar análise de prestações de contas e emitir informações, circularizações, relatórios preliminares e pareceres conclusivos, conforme instrução de serviço da ASEPA;

II - realizar a revisão de informações, circularizações, relatórios preliminares e pareceres conclusivos elaborados pelos demais servidores, conforme instrução de serviço da ASEPA;

Art. 2º Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho constantes do Anexo I desta norma cumprirão sua jornada presencialmente nas dependências da ASEPA (Edifício Ialva-Luza Guimarães de Mello) e os constantes do Anexo II na zona eleitoral de lotação.

§1º A jornada de trabalho executada será aferida por meio do registro de frequência biométrico a ser realizado nas dependências desta Justiça Eleitoral em que for cumprida.

§2º A solicitação prévia para realização do serviço extraordinário, no Sistema GSE, será realizada pela ASEPA, durante o período de funcionamento do GT.

§3º O tratamento das ocorrências no registro de frequência (SIGEF) será realizado pela ASEPA, em relação aos servidores constantes do anexo I e pelo respectivo gestor da unidade de lotação, quanto aos demais servidores.

Art. 3º O planejamento, coordenação e supervisão das ações do Grupo de Trabalho ficarão a cargo do titular da ASEPA, que fará a distribuição dos processos a serem analisados e revisados.

§1º Caberá à ASEPA estipular e fixar metas de produção e prazos de entrega das manifestações com base nos seguintes parâmetros:

I - Manifestações em prestações de contas com receita financeira de até R\$ 500.000,00 deverão ser entregues para revisão em até 3 dias.

II - Manifestações em prestações de contas com receita financeira entre R\$ 500.000,00 e R\$ 1.000.000,00 deverão ser entregues para revisão em até 4 dias.

III - Manifestações em prestações de contas com receita financeira entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 2.000.000,00 deverão ser entregues para revisão em até 6 dias.

IV - Manifestações em prestações de contas com receita financeira acima de R\$ 2.000.000,00 deverão ser entregues para revisão em até 8 dias.

§2º Para a fixação dos prazos estabelecidos nos incisos do § 1º, foi considerada jornada semanal ordinária de 40 (quarenta) horas, acrescido de labor extraordinário de 2 (duas) horas diárias de segunda a sexta-feira e de 5 (cinco) horas aos sábados ou domingos e feriados, nos termos da Portaria PRES n° 254/2022.

§3º Os servidores deverão observar os prazos estipulados e as metas de produção, sob pena de desligamento do Grupo de Trabalho, a critério da ASEPA.

§4º O pagamento em pecúnia dos serviços extraordinários executados pelos integrantes do Grupo de Trabalho ficará condicionado à observância aos regramentos estabelecidos na Portaria PRES n° 254/2022.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá participar de treinamento a ser realizado em outubro de 2022, conforme cronograma estabelecido pela ASEPA.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por ITANEY FRANCISCO CAMPOS, PRESIDENTE, em 18/10/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0388005 e o código CRC EFE2A6C2.

Anexo I

Nº	Servidores que trabalharão presencialmente na ASEPA	Unidade de lotação do servidor
1	Divina Aparecida Ferreira Souza Chaves	São Domingos (047ZGO)
2	Eduardo Antônio Saliba de Souza	Aparecida de Goiânia (145ZGO)
3	Laécio Farley Silva Neres	TRE-AGSGP
4	Lafaiete Ribeiro de Campos	TRE-EJE
5	Lázaro Giacomini Ventreschi	São Luis dos Montes Belos (080ZGO)
6	Leopoldo Donizete de Lima	Nerópolis (054ZGO)
7	Marcus Vinnicius Rebouças Cintra	Goiânia (002ZGO)
8	Mayra Marra Barbosa	Aparecida de Goiânia (132ZGO)
9	Rodney Yunes Júnior	TRE-GBSG
10	Roneide Moreira Domingues Maia	Jussara (095ZGO)
11	Thiago Milhomem Kliemann	ASANC

Anexo II

Nº	Servidores que trabalharão presencialmente na respectiva lotação / Zona Eleitoral	Unidade de lotação do servidor
1	Ana Maria Assunção Silva	Anápolis (003ZGO)
2	Antônio Marcio Gonçalves	Goiânia (133ZGO)
3	Breno Augusto de Oliveira Prado	Goiânia (136ZGO)
4	Carlos Alberto Machado	Guapó (056ZGO)
5	Cristiane Tinti Duarte	Buriti Alegre (005ZGO)
6	Danielle Vogado de Souza	Nerópolis (054ZGO)
7	Danilo César de Miranda Carvalho	Goiatuba (038ZGO)
8	Dinair José de Andrade	Anápolis (141ZGO)
9	Eduardo Pereira Gomes	Piracanjuba (025ZGO)
10	Franthurril Franck	Goianira (101ZGO)
11	Gianricardo Afra Borges	Iporá (053ZGO)
12	Jairo Derli Abentroth	Ceres (072ZGO)
13	João Paulo da Trindade Curado	Ipameri (014ZGO)
14	José Carlos Lucio Maia	Minaçu (130ZGO)
15	José Maria Calixto Lima	Santo Antônio do Descoberto (024ZGO)
16	José Ronaldo Mendonça Filho	Itaberaí (015ZGO)
17	Leonardo Jose Ferreira	Goianésia (074ZGO)

18	Letícia Bernardes Barcelos	Goiânia (134ZGO)
19	Lucas Borges Barbosa	Guapó (056ZGO)
20	Marlison Lopes de Novais Teixeira	Pires do Rio (027ZGO)
21	Renato Lucas Lopes	Guapó (056ZGO)
22	Renato Tavares Amaral	Goiânia (136ZGO)
23	Silvestre Gomes lima Junior	Goiânia (135ZGO)
24	Tanio Batista de Oliveira	Formoso (125ZGO)
25	Vitor Carneiro Ramos	Alvorada do Norte (123ZGO)

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0602188-87.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0602188-87.2022.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Goiânia - GO)

RELATOR : JULIANO TAVEIRA BERNARDES - Juiz Federal

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA
LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERENTE : ELEICAO 2022 VALDELES ALVES CONEGUNDES DEPUTADO ESTADUAL

REQUERENTE : VALDELES ALVES CONEGUNDES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 260/2022

Nos termos do que dispõe o art. 56, *Caput*, da Resolução TSE nº 23.607/2019, FAÇO PÚBLICA, para conhecimento dos partidos políticos, candidata ou candidato ou coligação, o Ministério Público, bem como qualquer outra interessada ou outro interessado, a Prestação de Contas referente às eleições de 2022 apresentadas pelo(s) requerente(s) abaixo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)

PROCESSO Nº: 0602188-87.2022.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JULIANO TAVEIRA BERNARDES

PARTE: REQUERENTE: ELEICAO 2022 VALDELES ALVES CONEGUNDES DEPUTADO ESTADUAL

REQUERENTE: VALDELES ALVES CONEGUNDES

PRAZO: 3 (três) dias.

SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

Leonardo Sapiência Santos

Secretário Judiciário

INTIMAÇÃO DE PAUTA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600620-92.2020.6.09.0004